



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2003 SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.098

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 06
COMUNICADO.....	PÁG. 08
ERRATA.....	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 08

DECRETOS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar **SEBASTIÃO DAMÁSIO LIMA** (matrícula nº 60046-1), para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Pedro Ciriaco de Oliveira, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 354, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO** (matrícula nº 247103-2), do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAM, a partir de 31 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 355, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear **MARIA HELENA ANTUNES DE SANTANA CAMELO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 356, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 3 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 357, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear, interinamente, **ALCIONE DIAS PELEJA** (matrícula nº 209619), para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 4 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 359, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE** nomear **MARCELO ETERNO ALVES** (matrícula nº 220485), para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 359, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.172.343-6/2003, **RESOLVE** manter a servidora **SÔNIA MARIA RODRIGUES DE MORAES** (matrícula nº 9423), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 360, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.172.353-3/2003, **RESOLVE** manter o servidor **JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ** (matrícula 97373-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 361, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.172.365-7/2003, **RESOLVE** manter à disposição do Estado de Goiás a servidora **MARIA TEREZA GOMES DA SILVA** (matrícula nº 481858), lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 362, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.172.357-6/2003, **RESOLVE** manter à disposição do Estado de Goiás a servidora **JACQUELINE BEZERRA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

CUNHA (matrícula nº 461059), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus por origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 363, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

Aprova remanejamento (desmembramento e remembramento) dos lotes 1 a 4, 24, 25, Área AI-1 e Vela da Quadra A-5, do Setor Jardim Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei nº 5.690, de 26 de agosto de 1980, Lei nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos nºs 1.984.161-8 e 2.132.965-7/2002, de interesse de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e JEHOVAH ELMO PINHEIRO, e

considerando que o parcelamento Jardim Goiás foi aprovado pelo Decreto nº 18, de 22 de setembro de 1950, com modificações posteriores, atualmente em desacordo com a realidade urbana do Setor (dimensões lineares e superfície);

considerando a Lei nº 5.690, de 26 de agosto de 1980, que autoriza remanejamento, desafia áreas e transfere áreas reservadas ao poder de disposição do Município, no parcelamento Jardim Goiás;

considerando o Decreto nº 655, de 15 de outubro de 1981, que aprova remanejamento parcial do parcelamento Jardim Goiás;

considerando o Parecer nº 305/2000, da Comissão Técnica de Áreas Públicas - CTAP, que contemplou inservíveis ao Município a superfície de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) vela localizada entre os lotes 3 e 4 e 112,14m² (cento e doze vírgula quatorze metros quadrados), área destacada da AI-1, localizada nos fundos dos lotes 24 e 25, 1 e 2, da Quadra A-5, Jardim Goiás;

considerando a Lei nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar áreas consideradas inservíveis ao Município;

considerando a Escritura Pública de Compra e Venda celebrada entre o Município de Goiânia e Jehovah Elmo Pinheiro, lavrada no 5º Tabelionato de Notas, Livro 00797-N, fls. 195/196, de 17 de outubro de 2002, na qual o Município aliena em favor de Jehovah Elmo Pinheiro, as superfícies de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) e 112,14m² (cento e doze vírgula quatorze metros quadrados);

considerando erros de superfícies mensuradas obtidas através de cálculos das dimensões angulares e lineares no Lote 24, de 546,90m² (quinhentos e quarenta e seis vírgula noventa metros quadrados) para 563,94m² (quinhentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados) para 3.880,00m² (três mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) para 3.800,54m² (três mil, oitocentos vírgula cinquenta e quatro metros quadrados);

considerando a imperiosa necessidade de manter a política de desenvolvimento urbano e social, com crescimento planejado, anteveendo a economia ao erário público no tocante às despesas administrativas e funcionais de áreas públicas inservíveis, face a manutenção, conservação e vigilância das mesmas, bem como, atualizando área remanescente disponível;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes 1 a 4, 24, 25, vela da Avenida D, entre os lotes 3 e 4 e área incisa denominada AI-1, da Quadra A-5, corrigindo suas superfícies e medidas lineares, em superfície de 7.960,28m² (sete mil, novecentos e sessenta vírgula vinte e oito metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da AI-1 - Área Interna da Quadra A-5, do Jardim Goiás, com superfície de 3.800,54m² (três mil, oitocentos vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), passando a constituir a Área "AI-1" e Área "B", com as seguintes características e confrontações:

ÁREA AI-1 - BEM DOMINIAL DO MUNICÍPIO SUPERFÍCIE 3.688,40m²

Logradouro: Vela da Rua 22, anexa aos lotes 11 e 12 e Vela da Rua 20, anexa aos lotes 22 e 23;

Frente: 10,47m + D=63,874 (AC=20°37'05" - R=177,50m) + 11,40m confrontando com os

lotes 15 a 10, da Quadra A-5;
Fundo: 12,23m confrontando com a Área B;
Lado direito: 9,93m + 9,05m + 62,80m + 8,68m confrontando com os lotes 16 a 24 da Quadra A-5;
Lado esquerdo: 10,26m + 10,91m + 73,73m confrontando com os lotes 9 a 2 da Quadra A-5.

ÁREA "B" SUPERFÍCIE 112,14m²

Logradouro: área inscrita na Quadra A-5;
Frente: 12,23m confrontando com a área AI-1;
Fundo: 10,00m confrontando com os lotes 25 e 01, da Quadra A-5;
Lado direito: 10,44m confrontando com o Lote 24, da Quadra A-5;
Lado esquerdo: 10,00m confrontando com o Lote 2, da Quadra A-5.

Art. 3º Fica aprovado o remembramento do Lote 1, com 630,40m² (seiscentos e trinta vírgula quarenta metros quadrados), Lote 2, com 575,00m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), Lote 3, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), Área "A" (vela), com 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), Lote 4, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), Lote 24, com 563,94m² (quinhentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), Lote 25, com 630,40m² (seiscentos e trinta vírgula quarenta metros quadrados) e Área "B", com 112,14m² (cento e doze vírgula quatorze metros quadrados), passando a constituir um único lote denominado de Lote 1/2/3/4/24/25/Áreas, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/24/25/ÁREA SUPERFÍCIE 4.271,58m²

Logradouro: Avenida Fued José Sebba e Avenida D;
Frente: 35,00m + D=31,40 (AC=90°00' - R=20,00m);
Fundo: 40,00m confrontando com o Lote 5;
Lado direito: 79,00m confrontando com a Avenida D;
Lado esquerdo: 51,93m + 12,23m + 07,26m + 42,49m confrontando com AI-1 e Lote 23.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a Planta foi assinada pelo Prefeito
Durival Nóbrega de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 364, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.141.275-9/2002, de interesse de EMIVALDO PEREIRA DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36 e 44, situados às Ruas Xingu e Caravelas, Quadra 01, Vila Aguiar, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36/44, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 36/44 ÁREA 750,00m²
Frente para a Rua Xingu 15,00m
Fundo confrontando com a Rua Caravelas 15,00m
Lado direito confrontando com os lotes 37 e 43 50,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 35 e 45 50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 365, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.113.028-1/2002, de interesse de FERNANDA MARIA DE CASTRO, ELAINE GOMES DE ANDRADE ROSA e LILIAN DE FÁTIMA GUEDES AMORIM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Rua T-55 e Rua 15, Quadra J-20, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	887,50m²
Frete para a Rua T-55	25,00m	
Fundo dividindo com o Lote 16	30,00m	
Lado direito confrontando com a Rua 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00m	
Pela linha de Chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 366, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.119.661-4/2002, de interesse de NEILMA BERNARDES DA ROCHA GIOIA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Rua do Xaréu, Quadra 11, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	840,00m²
Frete para a Rua do Xaréu	28,00m	
Fundo confrontando com os lotes 36 e 35	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 02	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 367, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56 e 87, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "L", Zuzária Marcelino de Carvalho (matrícula nº 71870-1), por contar mais de 60 anos de idade

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 20/30 (vinte e trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 767,20 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), Quinquênios (04): R\$ 306,88 (trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 115,08 (cento e quinze reais e oito centavos), nos termos do Processo nº 2.113.484-8/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 368, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56, 87 e 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", Lázara dos Santos (matrícula nº 75973-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 20/30 (vinte e trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 105,99 (cento e cinco reais e noventa e nove centavos) e Quinquênios (04): R\$ 42,39 (quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.023.164-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 369, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "h", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56 e 87, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "L", Sebastiana Pereira de Souza "B" (matrícula nº 69825-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 826,82 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), Quinquênios (04): R\$ 330,73 (trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.119.225-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 370, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56 e 87, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "G", Ilze Oliveira Dias (matrícula n.º 35424-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 15/30 (quinze trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 485,43 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), Quinquênios (03): R\$ 145,63 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 145,63 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 2.127.464-0/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 371, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º, incisos, I, II, III, IV e § 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "O", Joana Coelho Guedes Alexandrino (matrícula nº 70440-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 610,63 (seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), Quinquênios (05): R\$ 305,32 (trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 122,12 (cento e vinte e dois reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 2.009.413-3/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 372, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com art. 53, parágrafos 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "C", Alcides da Silva França (matrícula nº 5487-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 175,46 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), Quinquênios (05): R\$ 87,73 (oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.031.812-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 373, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de José Maria da Silva, viúvo da ex-servidora Maria Izabel da Silva (matrícula nº 25445).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 173,72 (cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do Processo nº 2.141.913-3/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

ISM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Rua T. de 178 - Centro - CEP 74032-223
Fone: 524-2323
Fax: 524-2300 - Fax 524-2305
CNPJ 02.471.915/0001-82

Portaria nº 005/2003

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 20601299/2002,

Resolve:

I - Conceder à servidora HELOISA REGO DE PAULA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Goiânia, admitida em 28.03.1985, no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Grau B03, Padrão A, matrícula nº 108405-1, lotada neste Instituto, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/03/1995 e 27/03/2000, para ser usufruída no período de 1º (primeiro) de fevereiro a 1º (primeiro) de maio de 2003.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e efeitos a partir de 1º/02/2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente do ISM, em Goiânia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2003.

Déo Costa Ramos
Presidente

SMT

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES**
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-060
Fone: 255-7591
Fax: 524-1297

PORTARIA Nº 009 /2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 21566501;

RESOLVE:

I - Incorporar, nos termos do Artigo 31 da Lei 7.997/2000, a título de estabilidade econômica, ao vencimento do servidor **EURÍPEDES GILBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula 241091-01, Fiscal de Posturas I, Grau C30, Padrão A, lotado nesta Superintendência, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-5, a partir de 07 de Janeiro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2003.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

RCADVPS-SMT

PORTARIA Nº 010 /2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 21557391;

RESOLVE:

I - Incorporar, nos termos do Artigo 31 da Lei 7.997/2000, a título de estabilidade econômica, ao vencimento da servidora **AUREA DE FÁTIMA MARQUES**, matrícula 240486-01, Fiscal de Posturas I, Grau C30, Padrão A, lotado nesta Superintendência, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-3, a partir de 06 de Janeiro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2003.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

RCADVPS-SMT

EXTRATOS**EXTRATO DO QUARTO
ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: FORTESUL - Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

Valor mensal: R\$7.260,31.

Valor aditivo: R\$660,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 21461326, de 13/12/2002.

Goiânia, 27 de janeiro de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

COMDATA

COMDATA
Av. José Alves, nº 490
Setor Oeste
CEP 74.110-020
Fone: 324.3338 Fax: 324.1311

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO CTJR 21/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e o MULTITUB COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.

LOCAL E DATA : Elaborado e assinado em 02 de janeiro de 2003, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/02, em conformidade com o conteúdo no processo administrativo nº 19333221/02, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta do CTJR 21/02, passando a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser justadas as notas nº 19333221/02 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos, estes deverão estar perfeitamente configurados conforme exigência contratual e da Edital, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA, ressalvada a aplicabilidade da Cláusula Terceira".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este Aditivo ao Contrato CTJR 21/02 não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém registrado os seus efeitos contar-se-ão da data de assinatura do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com os termos deste instrumento.

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO CTJR 22/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a INFOSYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 02 de Janeiro de 2003, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/02, em conformidade com o contido no processo administrativo n.º 19333221/02, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta do CTJR 22/02, passando a ter a seguinte redação:

*** CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato será firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntados aos autos n.º 19333221/02 documento comprobatório da data da entrega dos equipamentos, estes deverão estar perfeitamente configurados conforme exigência contratual e do Edital, devendo ser atestado pelo setor competente da COMDATA, ressalvada a aplicabilidade da Cláusula Terceira *.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este Aditivo ao Contrato CTJR 22/02 não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém registrado os seus efeitos contam-se da data de assinatura do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com os termos deste instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO CTJR 23/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a FJ ENGENHARIA E INSTALAÇÕES

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 02 de janeiro de 2003, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 01/02, em conformidade com o contido no processo administrativo n.º 19333221/02, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Nona do CTJR 23/02, passando a ter a seguinte redação:

*** CLÁUSULA NONA: DO PRAZO E VIGÊNCIA**

9.1 - O presente contrato será firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do CTJR 23/02 *.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este Aditivo ao Contrato CTJR 23/02 não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém registrado os seus efeitos contam-se da data de assinatura do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com os termos deste instrumento.

DERMU
Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
Fones: 524-8300/524-8335/524-8375
pabx: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 005/01

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONCREARTE - CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 20.01.03.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.152.782-3, de 30.12.02.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 meses.

Goiânia, 20 de janeiro de 2003

Angela Maria Vieira Figueira
Procuradora Jurídica

COMPAY
Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
Fones: 524-8316/524-8335/524-8375
pabx: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 003/02

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 16.12.02.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2 123 115-1, de 04.11.02.

OBJETO: Realinhamento de preços, acrescentando-se ao valor do contrato a importância de R\$ 457.003,58.

Goiânia, 16 de dezembro de 2002

Paulo Suplicy Cordoso
Advogado

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e EMBRAENGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DATA:

Goiânia, 23 de janeiro de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier -
PRESIDENTE; Daniel Rodrigues Barbosa - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR**
FINANCEIRO; Paulo de Tarso Batista - **DIRETOR DE PARQUES E**
JARDINS.

- PROPRIETÁRIO CONTRATADA: Marcos Alberto Luiz de Campos -

FINALIDADE: Execução de serviços de construção civil para reforma do piso da Praça Tamandaré.

PRAZO: 090 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 254.744,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e nove centavos), em três parcelas, assim distribuídas: R\$ 78.537,79 - em 30 dias após a entrega da 1ª etapa da obra; R\$ 93.644,15 - em 30 dias após a entrega da 2ª etapa da obra, e, R\$ 82.562,75 - em 30 dias após a entrega da 3ª e última etapa da obra.

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

COMUNICADO

SMARH
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados:

Nº Ord	Portaria nº	Interessado	Cargo	Período de Afastamento
001	234/2003	Maria de Jesus Mendes Lustosa	Técnico de Saúde I-PF0	02/01/2003 a 01/01/2005
002	143/2003	Elaine Pereira de Araújo Alves	ASHA I	10/02/2003 a 09/02/2005
003	122/2003	Cecília Maria Silva	Assist. Ativ. Administrativas II	03/01/2002 a 02/01/2004
004	181/2003	Paulo Roberto dos Santos	Assist. Ativ. Administrativas II	14/06/2001 a 13/06/2003
005	227/2003	Elenice Rocha do Nascimento	ASHA I	04/02/2003 a 31/01/2005
006	123/2003	Maria Terezinha de Souza	Aux. de Apoio Administrativo II	02/01/2003 a 01/01/2005
007	238/2003	Sylvana Serrão Lima Rodrigues	Assist. Ativ. Administrativas I	02/01/2003 a 01/01/2005
008	247/2003	Gildo Ferreira Xavier	Agente de Serv. Operacionais II	20/01/2003 a 19/01/2005
009	250/2003	Fernando Antonio Monteiro	Analista em Saúde II-PF0	14/01/2003 a 13/01/2005
010	252/2003	Patricia Mara Miranda Freitas	Assist. Ativ. Administrativas I	02/01/2003 a 01/01/2005
011	254/2003	André Cardoso Dornelles de Carvalho	ASHA I	06/02/2003 a 05/02/2005
012	255/2003	Rosy Maria dos Santos	Profissional de Educação II	20/01/2003 a 19/01/2005
013	255/2003	Juana Alves Mota	ASHA I	01/05/2003 a 30/04/2005
014	276/2003	Margarida Maria de Oliveira	Analista em Assuntos Sociais II	01/02/2003 a 31/01/2005

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003

Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

ERRATA

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e reportando-se ao Edital de Convocação nº 024/2002, de 17 de outubro de 2002, torna público a seguinte retificação ao referido documento, na parte relativa ao nome dos candidatos:

Onde se lê: "DIVINA AURÉLIO DINATO"

Leia-se: "DIVINO AURÉLIO DINATO"

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003.

Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 /2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nº 19065871/2001, 21428256/2002, 21342823/2002, 21359459/2002, 21345024/2002, 21421693/2002, 21421791/2002, 21421596/2002, 21359386/2002, 19937259/2002, 21428418/2002, 21359246/2002, 21359122/2002 e 20140402/2002 CONVOCA os servidores ANTÔNIO NERES MACHADO, CLAUDIA SIMONE CAMARGO, DELMA TERESINHA DA SILVA, ELIZETE MARIA DOS REIS QUEIROZ, EVA CRISTINA DE MORAES, GERUSA ROCHA PINTO, GUSTAVO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA, IZABEL MARQUES DA SILVA, JAMES HILTON CAETANO DE MORAIS, JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA, LEONEL REIS LOUSA, LUSIA MANOEL DA SILVEIRA BUENO, MOSAIR ALVES SANTANA E PABLINE BARBOSA LIMA ALMEIDA, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Rua 16 esq.c/ Rua 12 nº 97, 4º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratarem de assunto de seus interesses.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003.

Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

GRAFICA DE GOIÁS

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

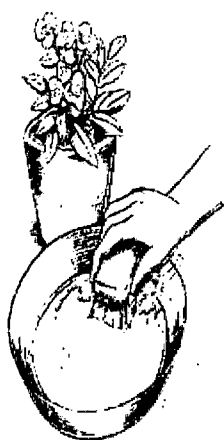
*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*

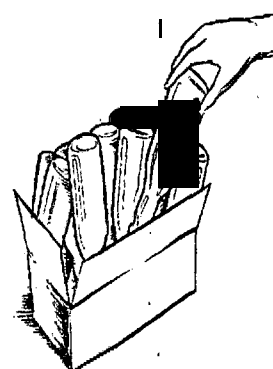
Xô, Dengue



Lave os pratinhos das plantas com escova uma vez por semana.



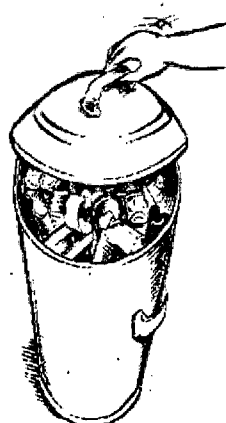
Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



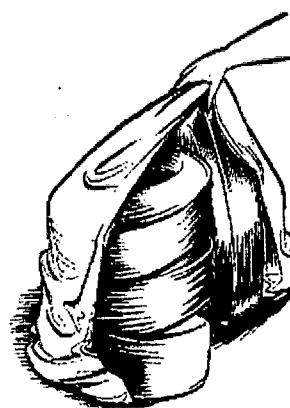
Capote a cabeça



Lave com escova as paredes internas dos depósitos de água uma vez por semana e mantenha-os bem tampados.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



Cubra bem os pneus ou guarde-os em locais fechados.

Sintomas:

Fique atento.